



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.016/2025

*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
LEGENDÁRIOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE LINHARES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Johnatan Maravilha, a saber:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Linhares o Dia Municipal dos Legendários, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de junho.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Linhares e da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

